



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PL 2647/2001

PROJETO DE LEI Nº DE 2001.
(Vários Deputados)

Em 17 / 12 / 01
Assessoria de Plenário

Institui o Dia Nacional de Mobilização pela vida e dá outras providências .

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL , decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Nacional de Mobilização pela Vida a ser comemorado no dia 09 de agosto de cada ano, em homenagem a Hebert de Souza, o Betinho.

Art.2º - OS entes dos Poderes Executivos, Legislativos e Judiciários do Distrito Federal deverão publicar todos os anos, até o Dia Nacional da Mobilização pela Vida, um Balanço Social, referente ao ano anterior, que contemple o registro quantitativo e qualitativo de todas as iniciativas e ações desenvolvidas no combate à fome, pela promoção da cidadania e pela valorização da vida e da dignidade da pessoa humana, conforme os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil estatuídos no art. 3º e nos termos do inciso X do art. 23 da Constituição Federal .

§ 1º O Balanço Social de que trata este artigo deverá incluir, no mínimo, informações relativas a recursos desembolsados e resultados referentes às iniciativas voltadas para a população de baixa renda no atendimento aos direitos sociais instituídos no art. 6º da Constituição, a saber :

- I - educação;
- II- saúde;
- III- trabalho;
- IV - lazer;
- V - segurança;
- VI - previdência social;
- VII- proteção à maternidade e à infância;
- VIII- assistência aos desamparados .

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.
Em, 17 / 12 / 01 .

Stámar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 2647/01
Em 17/12/01



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

§2º Subordina-se às disposições desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, as agências reguladoras e demais entidades controladoras direta ou indiretamente pelos Poderes Executivos, Legislativos e judiciários do Distrito Federal.

Art.3º - Os gestores da administração direta deverão, a cada início de mandato, publicar uma projeção das metas a serem atingidas ao longo do período de sua gestão.

Parágrafo único. A publicação de que trata este artigo deverá ser feita junto com o Balanço Social descrito no art. 2º e para os mesmos temas tratados em seus incisos.

Art.4º - A prestação de informações falsas sujeitará os responsáveis às penalidades da lei.

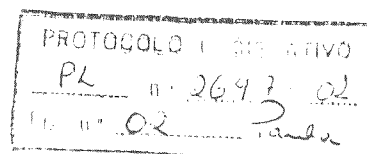
Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O **COEP** – Comitê de Empresas Públicas no Combate à fome e Pela Vida é um colegiado, de caráter associativo, sem fins lucrativos, com sede em uma de suas Entidades Associativas e foro na cidade de Brasília, DF criado em 02 de agosto de 1993, pelo sociólogo Herbet de Souza, o Betinho. Tem por objetivo articular e incentivar ações de suas Entidades Associadas, e destas com outras entidades públicas ou da iniciativa privada, no sentido de promover e desenvolver programas e projetos para o Combate à Fome e à Miséria e construção da segurança alimentar.

O COEP desenvolve suas ações buscando:

- a) promover e incentivar programas e projetos, novos e existentes, entre suas Entidades Associadas, de forma a buscar o uso racional e otimizado dos recursos e potencialidades, articulando-se com o Comunidade Solidária e a Ação da Cidadania;
- b) atuar como catalisador de ações de suas Entidades Associadas com outras entidades públicas e da iniciativa privada e demais agentes da sociedade no Combate à Fome e à Miséria e viabilização da segurança alimentar;
- c) divulgar as suas ações e incentivar a divulgação dos programas e projetos desenvolvidos por suas Entidades Associativas;
- d) promover congresso, simpósios, reuniões, debates e outros eventos sobre temas que contribuam para o atendimento dos seus objetivos;





CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

e) viabilizar, junto às suas Entidades Associadas e demais agentes da sociedade, documentos técnicos e pareceres que fundamentam e/ou consubstanciam programas e projetos de que participe e/ou suas Entidades Associadas.

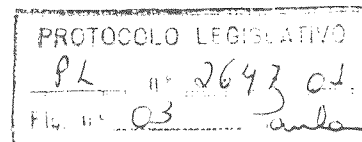
O COEP é atualmente uma poderosa rede de articulação contando com 44 entidades em nível nacional e 23 COEPs estaduais, reunindo mais de 600 organizações, dentre elas: ACERP, ASBRAER, BANCO CENTRAL, BANCO DO BRASIL, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, BNDES, CEF, CEMIG, CEPLAC, CESP, CHESP, CODEVASF, COMUNIDADE SOLIDÁRIA, CONAB, CONSELHO COORDENADOR DE AÇÕES FEDEAIS NOS ESTADO RJ, CORREIOS E TELÉGRAFOS, DATAPREV, DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO-DNDE/MMD, DNOCS, ELETROBRÁS, ELETRONUCLEAR, EMPRAPA, EMBRATTEL, FENABB, FINEP, FIOCRUZ, FUNAI, FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, FUNDAÇÃO LYNDOLPHO SILVA, FURNAS, IBAMA, IBGE, INCRA, INFRAERO, INSS, INT, IPEA, PETROBRAS, RADIOBRAS, RFFSA, SEBRAE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/MA, SERPRO, SUDENE, UFRJ/COPPE.

O COEP-DF – Comitê de Entidades no Combate à Fome e Pela Vida, criado em 9 de agosto de 1999, em Brasília, vem atuando de forma sistemática na busca de soluções simples, mais eficientes, que minimizem as várias deficiências sociais do DF.

O COEP-DF é constituído pelo Conselho Deliberativo – formado pelos dirigentes das Entidades Associadas e pela Secretaria-Executiva, responsável pela execução das atividades desenvolvidas no âmbito do Distrito Federal. São empresas associadas ao COEP-DF: BRB, METRÔ, DATAPREV, FBB, SERPRO, SUPERINTENDÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, CIDADANIA E MORADIA, EMBRAPA, CAESB, CEB, SEMATEC, ÁGORA, COMUNIDADE SOLIDÁRIA, FAP, FECOMÉRCIO, INSS, TCB, TERRACAP, TV APOIO, CEASA, CODEPLAN, FIBRA, IDR, NOVACAP, INCRA, RADIOBRAS, SAB, SEBRAE, SALUB, VOLUNTÁRIOS CANDANGOS, CONAB, IDHAB, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CAIXA, SESC, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, DMTU, SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, ADMINIST. RIACHO FUNDO, ADM. DA CANDANGOLÂNDIA, INTEGRA E DETRAN.

A Secretaria-Executiva deste comitê vem trabalhando na articulação da formação de diversos projetos tais como:

- Estabelecimento de parceria entre COEP-DF e CAESB para organização de Cooperativas de Bombeiros Hidráulicos e de Pescadores do Lago Paranoá;
- Execução da Campanha ALEGRIA SEM FOME, na qual são arrecadados alimentos não perecíveis e entregues a instituições carentes do DF e entorno;
- Organização do Dia Mundial da Alimentação (16/10);





CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

- Organização da campanha FAÇA UM CRIANÇA SORRIR que consiste na arrecadação de brinquedos para serem distribuídos, durante o dia das crianças e Natal.
- Organização da "CAMPANHA DO IDOSO", que consiste na arrecadação de produtos de limpeza e de higiene pessoal para serem entregues nas entidades do DF e entorno.

No dia 09 de agosto de 2001, o COEP participou da entrega, em comissão, para o Presidente da Câmara dos Deputados, Dep. Aécio Neves, de um Projeto de Lei que já está tramitando sob o nº 5471, que institui o Dia Nacional de Mobilização pela vida (em anexo), a ser celebrado anualmente no dia 09 de agosto, dia da morte do sociólogo Betinho.

Desde o ano passado, que os cidadãos de todo o Brasil estão sendo mobilizados a assinarem uma Carta Aberta dirigida ao Congresso Nacional propondo o estabelecimento da citada Lei. Na carta está proposto que este dia seja instituído como o dia em que, anualmente, os governos municipais, estaduais e federal, e todas as instâncias dos poderes legislativo e judiciário façam uma avaliação criteriosa das ações desenvolvidas nos últimos 12 meses contra a fome, a pobreza e a exclusão social, e para definir metas claras para o próximo ano. Metas estas que possam ser avaliadas segundo indicadores de promoção dos direitos humanos econômicos, sociais e culturais de todos os habitantes de nosso território.

Sugere-se também que neste dia todas as instituições, governamentais ou não governamentais apresentem publicamente o seu balanço social.

Esta iniciativa está apoiada pelas seguintes entidades:

Rede Nacional da Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e Pela Vida, COEP, Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional, CNBB, CONIC, Comissão Brasileiro Justiça e Paz, IBASE, ÁGORA, ASPTA, INESC.

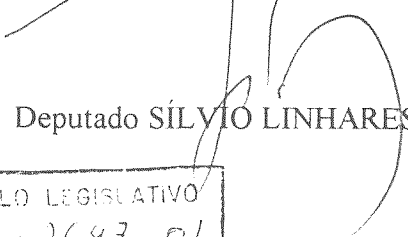
Tendo em vista, que o Congresso Nacional legisla sobre esta matéria no âmbito Federal, solicitamos a essa Câmara Legislativa o encaminhamento de Projeto de igual teor, instituindo o Dia Nacional de Mobilização pela Vida no DF. Vale ressaltar, que esta iniciativa está sendo realizada em todos os Estados brasileiros.

Sala das Sessões, em de de 2001


Deputado GIM ARGELLO


Deputado EDIMAR PIRENEUS


Deputado BENÍCIO TAVARES


Deputado SÍLVIO LINHARES

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL nº 2697-01
Fls. 09 Paula